

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 671, de 29 de dezembro de 2023.

2.3. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Item	Catmat	Nome	Unid	Qtd	Valor Unit	Total
1	267505	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg comprimido	COMP	40000	R\$ 0,93	R\$ 37.200,00
2	348002	Ácidos Graxos Essenciais (Dersane ou similar), frasco contendo 100 ml.	FR.	1500	R\$ 3,81	R\$ 5.715,00
3	352317	Água Destilada frasco 1000 ml sistema fechado	LITRO	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
4	277319	Água Oxigenada (Peróxido de Hidrogênio) 10 vol. 1000 ml	LITRO	60	R\$ 6,61	R\$ 396,60
5	267506	Albendazol 400mg comprimido	COMP	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
6	271710	Amiodarona sol. injetável 50/ml ampola com 3 ml	AMP.	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
7	271089	Amoxicilina 500mg, cápsula	COMP	6000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
8	267515	Ampicilina 500mg.	CAPS	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
9	268896	Anlodipino, besilato 10mg.	COMP	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
10	364780	Aripiprazol 10mg comprimido	COMP	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
11	314517	Azitromicina suspensão 200mg/5ml frasco de 15 ml	FR.	2500	R\$ 7,64	R\$ 19.100,00
12	271746	Baclofeno 10mg comprimido	COMP	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
13	270613	Benzilpenicilina G Benzatina pó sol.inj. 600.000UI, frasco ampola com 4 ml	AMP.	350	R\$ 7,41	R\$ 2.593,50
14	276097	Bicarbonato de Sódio 10% ampola com 10 ml.	AMP.	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
15	268222	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável	AMP.	250	R\$ 1,23	R\$ 307,50
16	395721	Carvão Vegetal Ativado 250g	POTE	5	R\$ 24,47	R\$ 122,35

17	442693	Cefazolina Concentração: 1g, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	AMP.	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
18	448844	Cetoprofeno 100mg/mL EV	AMP.	1200	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00
19	267522	Clomipramina 25mg	COMP	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
20	272043	Clonidina 0,100 mg comp	COMP	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
21	340206	Clonidina Solução Injetável 150 mcg/mL.	AMP.	1200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00
22	335100	Cloranfenicol injetavel de 1g frasco com 5 ml após reconstituição.	AMP.	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
23	267162	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável com 10 ml	AMP.	720	R\$ 0,55	R\$ 396,00
24	267574	Cloreto de Sódio 20%, frasco/ampola com 10 ml.	AMP.	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
25	267638	Clorpromazina, cloridrato 100mg	COMP	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
26	267657	Fenitoína 100mg comprimido	COMP	7000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
27	300725	Fenobarbital 100 mg/ml, ampola 2ml.	AMP.	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
28	300723	Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml.	FR.	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
29	267256	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml, solução para nebulização. Frasco com 20ml.	FR.	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
30	271118	Flufenazina Enantato 25/mg, ampola com 1ml	AMP.	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
31	268510	Flumazenil solução injetável 0,1 mg/ml, ampola 5 ml	AMP.	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
32	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfatodibásico 6%. Frasco 130ml	FR.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
33	268256	Gentamicina 40mg, ampola com 2 ml.	AMP.	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
34	270019	Gliconato de Cálcio 10% ampola com 10 ml.	AMP.	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
35	270092	Glicose a 5%, solução injetável, sistema fechado, 500ml	AMP.	1200	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00
36	267541	Glicose solução 50% ampola com 10ml.	AMP.	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
37	267669	Haloperidol 5mg comprimido	COMP	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
38	292196	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	AMP.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
39	292194	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml ampola 1 ML	AMP.	600	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
40	340783	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral 100 ml.	FR.	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
41	294643	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral, frasco com 30 ml.	FR.	720	R\$ 2,88	R\$ 2.073,60
42	266827	Imunoglobulina anti-RHO(D) de 300 mcg, solução injetável, ampola com 2ml	AMP.	3	R\$ 309,51	R\$ 928,53

43	271157	Insulina Humana Nph 100 ui/ml. Frasco-ampola 10 ml	Und	600	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
44	271154	Insulina Humana Regular 100 ui/ml. Frasco-ampola 10 ml	Und	360	R\$ 40,97	R\$ 14.749,20
45	273396	Isossorbida, dinitrato 10 mg comprimido	COMP	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
46	273395	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	COMP	720	R\$ 0,35	R\$ 252,00
47	299675	Manitol 20%, solução injetável. Frasco 250 ml sistema fechado	AMP.	120	R\$ 9,11	R\$ 1.093,20
48	442581	Metaraminol injetável 10mg/mL - ampola 1mL	AMP.	200	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
49	268264	Metilergometrina 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml.	AMP.	5	R\$ 2,79	R\$ 13,95
50	271599	Metilprednisolona 500mg EV/IM - Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	AMP.	1200	R\$ 22,88	R\$ 27.456,00
51	268498	Metronidazol 5 mg/ml, solução injetável. Frasco 100 ml	AMP.	200	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
52	304872	Morfina 0,2mg, solução injetável, ampola com 1 ml.	AMP.	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
53	267728	Nifedipino 10mg comprimido	COMP	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
54	267729	Nifedipino 20mg comprimido	COMP	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
55	268970	Nitroglicerina Solução injetável 5mg/mL c/10mL	AMP.	200	R\$ 39,02	R\$ 7.804,00
56	233632	Óleo Mineral puro frasco com 100ml.	FR.	250	R\$ 4,02	R\$ 1.005,00
57	267712	Omeprazol 20mg capsula	COMP	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
58	268160	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco/ampola com 10 ml.	AMP.	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
59	267777	Paracetamol 200 mg/ml. Gotas, frasco com 15 ml.	FR.	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
60	274648	Pasta d'água pote contendo no mínimo 80 gramas	UND	120	R\$ 7,54	R\$ 904,80
61	267773	Permetrina 10 mg/ml, loção, frasco com 60 ml.	UND	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
62	272329	Petidina solução injetável de 50 mg/ml ampola contendo 2 ml	AMP.	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
63	271725	Piperacilina+tazobactam Pó liofilizado para solução injetável: 4 g + 500 mg	AMP.	400	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
64	275121	Piracetam 200 mg/ml, solução injetável 5ml	AMP.	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
65	267743	Prednisona 20 mg comprimido	COMP	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
66	267741	Prednisona 5 mg comprimido	COMP	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
67	272832	Quetiapina 100 mg comprimido	Comp.	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
68	284106	Risperidona 1mg/ml, solução oral 30ml	FR.	3500	R\$ 11,27	R\$ 39.445,00
69	272839	Risperidona 1mg comprimido	COMP.	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00

70	268521	Rocurônio Solução injetável de 10 mg/mL c/5mL	AMP.	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
71	272089-5	Sulfadiazina de prata 1 % pasta, pote com 400 g.	POTE	50	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
72	272089	Sulfadiazina de prata 1 %, bisnaga 30g	UND	720	R\$ 5,88	R\$ 4.233,60
73	268075	Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, ampola com 10 ml.	AMP.	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
74	292345	Sulfato Ferroso 25 mg/ml, solução oral. Frasco com 30 ml.	FR.	720	R\$ 1,24	R\$ 892,80
75	292399	Vitamina K (fitometadiona) 10 mg/ml, ampola com 1 ml intra muscular	AMP.	720	R\$ 2,17	R\$ 1.562,40
Valor total estimado					R\$ 305.151,43	

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos materiais. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

Requisitos de sustentabilidade

6.2. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Requisitos Técnicos

6.3. Por se tratar da aquisição de medicamentos, é OBRIGATÓRIO que os licitantes indiquem na proposta escrita a marca e o nº de registro do medicamento na Anvisa.

6.4. Os medicamentos e produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Na impossibilidade técnica, em razão da natureza do produto, será admitido o fornecimento com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua validade, contados a partir da data de fabricação, conforme dispõe o art. 11, inciso IV, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

6.5. Em consonância com a Lei nº 9.787/199, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

6.6. Quando o produto ofertado for detentor de benefício fiscal relativo ao ICMS, a proposta de preços deverá apresentar, de forma expressa, a alíquota do ICMS aplicável, bem como o valor correspondente que seria devido caso não houvesse o benefício fiscal, conforme exigido pelo art. 11, inciso II, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Subcontratação

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Da exigência de amostras

6.9. Não haverá exigência de amostras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Na entrega dos produtos deverão ser cumpridos pela contratada e verificados pela administração:

a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado, tais como forma farmacêutica, concentração e condições de conservação, bem como com os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do item 2 deste Termo de Referência;

b) O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo,

identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

c) Cada lote do medicamento deverá estar acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), conforme exigido pelo art. 11, inciso III, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

d) Os medicamentos e produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Na impossibilidade técnica, em razão da natureza do produto, será admitido o fornecimento com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua validade, contados a partir da data de fabricação, conforme dispõe o art. 11, inciso IV, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

e) O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Rua Manoel Omena, Nº 64, Centro, Altinho-PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

7.1.2. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando os Convênios CONFAZ nº 87/2002, 54/2009 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.15. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.16. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Qualificação Técnica

10.17. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

10.18. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e/ou correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA;

10.19. Autorização especial de funcionamento AE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998);

10.20. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;

10.21. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos em conformidade com a Lei 8666/1993, Art. 43, VI, § 3º.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.22.1. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.

10.23. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 305.151,43 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho - PE, 21 de julho de 2025.

Maria Zenaide Santos de Paula Silva
Secretária Municipal de Saúde